



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE DOM FELICIANO  
Protocolo nº 488/2022  
Data:    /    /     
*Rhonorissa de Souza etz*  
RESPONSÁVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 63 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

*Autoriza o Município a Contratar  
Servidor Temporariamente.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 12 (doze) profissionais habilitados, sendo **12 (doze) Operador** para o cargo vago e que vier a vagar com os devidos requisitos para preenchimento do cargo, com base nos Arts. 232 e Art. 233 da Lei Municipal nº 702/90.

**Art. 2º** - O período de vigência da contratação será limitado ao prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

**Art. 3º** - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, assegurados as seguintes condições ao contratado:

**I** - Regime de Trabalho do Operador de 44 (quarenta e quatro), horas semanais;

**II** - Vencimento máximo mensal de R\$ 1.527,93 (um mil quinhentos e vinte sete reais com noventa e três centavos), proporcional à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para o cargo de Operador, Padrão 7-N1;

**III** - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**IV** - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.

**V** - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

**Art. 4º** - As contratações objeto da presente proposição serão precedidas pela ordem de classificação do processo de Seleção Pública nº 08/2021 e 11/2022.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 2022.**

CLENIO BOEIRA Assinado de forma  
DA digital por CLENIO  
BOEIRA DA  
SILVA:4031941 SILVA:4031941595  
5953 3

Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 63 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei pleiteia a autorização para o Município contratar **12 (doze) Operadores** para o cargo vago e que vier a vagar com os devidos requisitos para preenchimento do cargo.

Com efeito, a autorização legislativa requerida através do presente Projeto de Lei é de extrema importância para o Município, para completar o quadro de servidores do município.

Registra-se que o vínculo entre o Município e o profissional será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, com contrato de tempo determinado, limitado ao prazo improrrogável de 12 (doze) meses, e que os profissionais solicitados serão contratados pela ordem de classificação do Processo de Seleção Pública que estão em vigor.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

**GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 2022.**

CLENIO  
BOEIRA DA  
SILVA:4031941  
5953

Assinado de forma  
digital por CLENIO  
BOEIRA DA  
SILVA:4031941595  
3

Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal